



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos (distribuidor de resíduos sólidos e plaina carregadeira) para atender às demandas da Administração Municipal de Maratá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos (distribuidor de resíduos sólidos e plaina carregadeira) para atender às demandas da Administração Municipal de Maratá. A aquisição será realizada no âmbito do Convênio FPE nº 2345/2025, com o objetivo de melhorar e garantir a adequação de solos e o incremento da produção local, beneficiando, por exemplo, agricultores familiares do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISTRIBUIDOR ADUBOS ORGANICOS: DISCO DUPLO EM INOX, CAPACIDADE DE 5.500 KG, COM ESTEIRA DE 800 MM, RODADO TANDEM ARO 16 COM PNEUS.	Unidade	01	R\$50.366,67	R\$50.366,67
2	PLAINA AGRICOLA FRONTAL: AUTONIVELANTE, COM CONCHA, ACIONAMENTO VIA JOYSTICK.	Unidade	01	R\$48.633,33	R\$48.633,33

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade foi identificada a partir de inscrições junto ao Conselho Municipal da Agricultura, que constataram a insuficiência ou a deterioração dos equipamentos disponíveis, bem como a necessidade de ampliação da frota e da estrutura de apoio às atividades agrícolas.

Foram consideradas alternativas de modelos e capacidades diversas, optando-se por aqueles que apresentam melhor custo-benefício, durabilidade e facilidade de operação e manutenção, atendendo aos critérios de economicidade e eficiência da administração pública.

A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) do Município de Maratá para o exercício de 2025, reforçando o planejamento estratégico e a conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O ciclo de vida da solução inicia-se com o fornecimento e entrega dos equipamentos (distribuidor de resíduos sólidos e plaina carregadeira), devidamente acompanhados de certificados de garantia e manuais de operação, transporte e manutenção. Os equipamentos deverão ser entregues em local determinado pela municipalidade, com prazos e condições previamente estabelecidos no edital de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão requisitos para a contratação do objeto hora mencionados, as especificadas a seguir:

4.1. Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para fornecimento do objeto, por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior dos itens de características similares, em quantidade compatível com o objeto licitado.

4.2. Especificações dos Materiais:

- 1. DISTRIBUIDOR ADUBOS ORGANICOS:** DISCO DUPLO EM INOX, CAPACIDADE DE 5.500 KG, COM ESTEIRA DE 800 MM, RODADO TANDEM ARO 16 COM PNEUS.
- 2. PLAINA AGRICOLA FRONTAL:** AUTONIVELANTE, COM CONCHA, ACIONAMENTO VIA JOYSTICK.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar a fiscalização e acompanhamento da entrega do produto relacionado no objeto. Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato. Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega. Durante esse período, qualquer unidade que apresentar falhas de fabricação deverá ser substituída sem ônus para a Administração.

5. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 42 da IN CAGE nº 04/24.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Entrega e Condições: Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Maratá, sendo o transporte e a descarga de inteira responsabilidade da contratada. A entrega deverá ocorrer por meio de plataforma (auto-guincho), garantindo a integridade dos bens até o local de destino.

7.2. A plaina agrícola frontal deverá ser do tipo autonivelante, dotada de concha e sistema de acionamento por joystick, compatível com trator marca John Deere, modelo 5070E/TR, ano 2024. Compete à contratada o fornecimento integral do equipamento, incluindo todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, bem como a realização da instalação no trator, assegurando adequado desempenho, segurança operacional e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

7.3. O distribuidor de adubos orgânicos deverá possuir sistema de disco duplo em inox, capacidade de 5.500 kg, esteira de 800 mm e rodado tandem aro 16. O equipamento deverá ser fornecido com pneus novos, assegurando adequado desempenho, durabilidade e segurança operacional, em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

7.4. Possibilidade de Subcontratação: Não será permitida a subcontratação de qualquer fase do fornecimento. A contratada deverá assumir integralmente todas as etapas relacionadas à entrega dos bens.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Afonso Júnior Weschenfelder e sua suplente a coordenadora do Departamento de Meio Ambiente Sra. Amanda Hummes.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento pela aquisição dos equipamentos ocorrerão em conformidade com o disposto no contrato e com as normas da Administração Pública Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1. Recebimento Provisório: Após a entrega integral dos itens no local indicado pela Administração, será realizado o recebimento provisório do objeto, mediante conferência da quantidade, da integridade física dos materiais e da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora. O recebimento provisório será formalizado por meio de atesto do servidor responsável, designado pela autoridade competente, com registro em termo próprio.

9.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade dos bens entregues, à ausência de defeitos aparentes, à apresentação de toda a documentação exigida e ao cumprimento integral das obrigações contratuais. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para proceder à substituição dos itens ou à correção dos vícios, no prazo estipulado pela Administração.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço total estimado será de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) correspondentes à contrapartida do Município e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes de repasse estadual.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Referente ao RECURSO DE REPASSE:

- Dotação: 937001

- Referente ao RECURSO DE CONTRAPARTIDA:

- Dotação: 939001





MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Maratá, 24 de abril de 2026.

Afonso Júnior Weschenfelder
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F89-C36F-27EC-C344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AFONSO JUNIOR WESCHENFELDER (CPF 029.XXX.XXX-32) em 24/04/2026 10:25:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marata.1doc.com.br/verificacao/8F89-C36F-27EC-C344>